referida Instrução Técnica, ocupantes de cargo exclusivo de provimento em comissão, para ocuparem funções essenciais de licitações e contratações.

Processo - 202500047001708

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001708.
Assunto: Tomada de Contas Especial.
Nº do Ofício: 2370/2025 SERV-PUBLICA, de 23/09/2025.
Intimado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.
Prazo: 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 07/10/2025.
Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 717/2025 - GCST, bem como da Instrução Técnica nº 54/2025 - SERVFISC-TCE, e a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde deverá cumprir as determinações contidas no supracitado despacho.

Processo - 201300047000007

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201300047000007.
Assunto: Acompanhamento/Decisão do TCE/GO.
Nº do Ofício: 2514/2025 SERV-PUBLICA, de 03/10/2025.
Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 07/10/2025.
Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 1038/2025 - GCKT, bem como da Instrução Técnica n° 11/2024 - SERVFISC-INFRAENG, e apresentar documentos/informações acerca das providências adotadas no curso dos processos, com vistas à conclusão, conforme determinado pelo Relator.

Atos da Presidência
Edital

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2024

Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de analista de controle externo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás, pela Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 22 de 4 de setembro de 2008, e

Considerando o disposto no item 14.5 do Edital nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 187, Edição nº 24.226 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 29, ambos em 19 de fevereiro de 2024, que estabelece a validade do concurso pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contato a partir da data de homologação do resultado final;

Considerando que o resultado final do concurso foi homologado pelo Edital nº 09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 188, Edição nº 24.394 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 192, ambos em 15 de outubro de 2024, e ratificado pela Presidência deste Tribunal, nos termos do Edital de Ratificação da Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 188, Edição nº 24.398 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 196, ambos em 21 de outubro de 2024;

Considerando o interesse público na manutenção da validade do concurso e a necessidade de resguardar a eficiência administrativa e o planejamento estratégico institucional;

Considerando a conveniência e a oportunidade administrativas de assegurar a continuidade do provimento de cargos efetivos, em consonância com a legislação aplicável; e

Considerando, ainda, que a Lei estadual nº 22.973, de 5 de setembro de 2024, alterou a nomenclatura do cargo de Analista para Auditor de Controle Externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, contado a partir da data de homologação do resultado final, nos termos do seu item 14.5.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de outubro de 2025.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Fim da publicação.

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/8C852-TFGMJ-F4PXA-L5N3Y.